



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.454, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.1470	4220	2046	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. terceiros PJ	20.000,00
Total						20.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, excesso de arrecadação do recurso Programa Estadual Cuca Legal (1103), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de outubro de 2007.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMS/PJ



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1030/07
Proc. 1484/07

Rio Grande, 01 de outubro de 2007.

Senhor Prefeito,

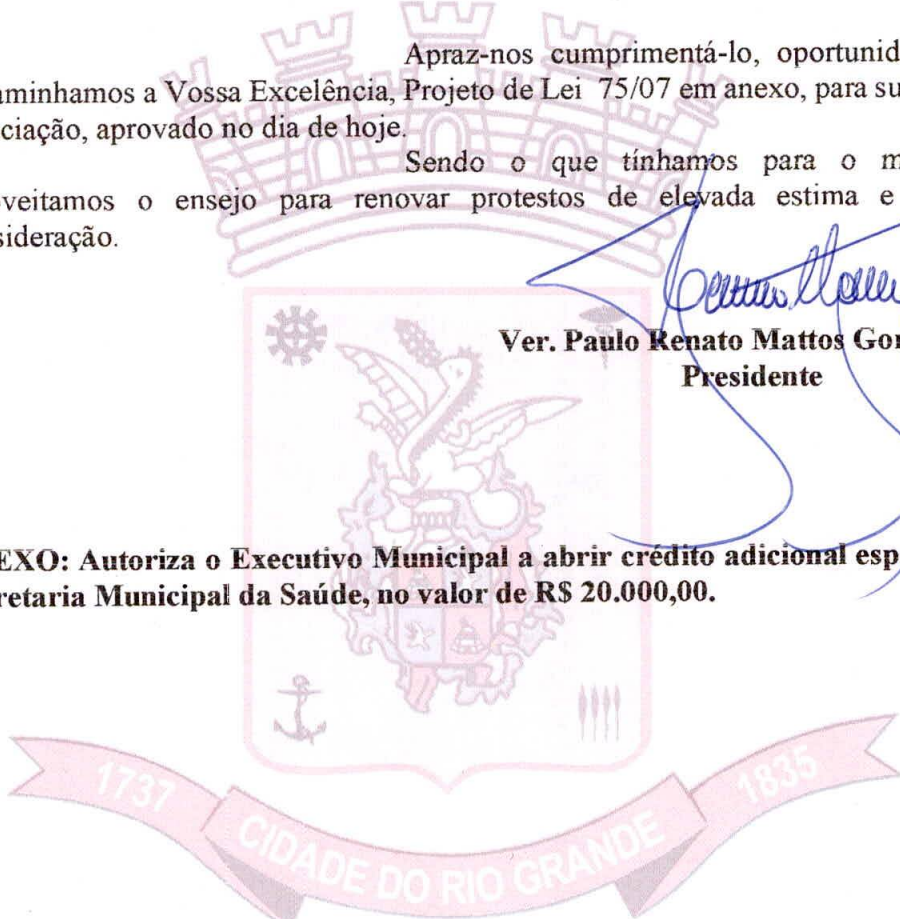
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 75/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 20.000,00.



Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.1470	4220	2046	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. terceiros P.J	20.000,00
Total						20.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, excesso de arrecadação do recurso Programa Estadual Cuca Legal (1103), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Proc. 1484/07
Projeto Lei nº 21/07*

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, *02 Setembro* de 2007

[Signature]
Presidente

[Signature]
Vice-Presidente

Secretário

[Signature]
Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....

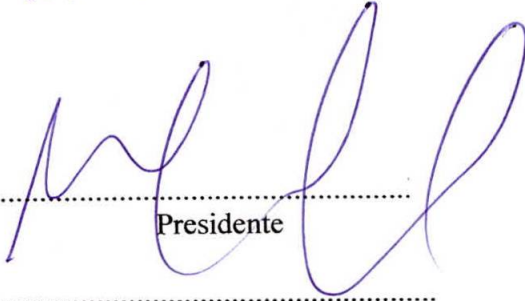
1484/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

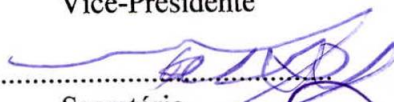
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

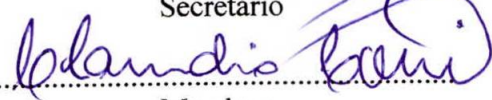
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 03 de OUTUBRO de 2007


.....
Presidente

.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1484/2007

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SR. NATHAN RIBEIRO.....

Deliberou a Comissão de enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de Agosto de 2007

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 909/07

() Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 27 de Agosto de 2007

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 03 de Setembro de 2007

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2484	
26/08/2007	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/475

Rio Grande, 14 de Agosto de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 75, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista adequar o atual orçamento da Secretaria Municipal de Saúde à Portaria 586/2006 da Secretaria Estadual de Saúde que, seguindo determinação do Ministério da Saúde, estabelece a padronização dos vínculos dos recursos de origem estadual e federal.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.1470	4220	2046	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. terceiros PJ	20.000,00
Total						20.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, excesso de arrecadação do recurso Programa Estadual Cuca Legal (1103), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2007.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMS/PJ